



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.468 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Oriundo do Poder Legislativo
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO TÍTULO
DE CIDADÃO CUITEENSE AO SR.
ÂNGELO ROGÉRIO LOPES FERRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiteense ao Senhor ÂNGELO ROGÉRIO LOPES FERRO, pelos serviços prestados com seu trabalho e atendimento a cidade de Cuité.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

